

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 036

São Paulo

sexta-feira, 26 de fevereiro de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Cópias Xerox do Diário Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Edição do dia Cr\$ 40,00
Edição atrasada Cr\$ 50,00

Rua da Mooca, 1921 — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) e Rua Maria Antonia, 294.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Ratificando convênios 1

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Economia e Planejamento 3
- Justiça 3
- Promoção Social 3
- Segurança Pública 3
- Fazenda 4
- Agricultura e Abastecimento 6
- Educação 6
- Saúde 8
- Obras e do Meio Ambiente 9
- Transportes 9
- Administração 9
- Indústria e Tecnologia 10
- Esportes e Turismo 10
- Interior 10

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 10
- Universidade Estadual Paulista 11

TRIBUNAL DE CONTAS

- 11

EDITAIS

- 16

CONCURSOS

- Operadores de Telecomunicações para a Segurança — Classificação 16
- Vigia para o Instituto de Botânica — Convocação 18
- Servidores para a DRE de Sorocaba — Convocação 18
- Motoristas para a DRE de Presidente Prudente — Convocação 18
- Técnico de Laboratório para a SUCEN — Convocação 19
- Servidores para o Departamento Hidroviário — Classificação 20
- Livre-docência na Faculdade de Ciências Farmacêuticas — USP — Inscrições 20
- Servidores para o HC de Ribeirão Preto — USP — Convocação 21

COMUNICADOS

- Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 133, do Tribunal de Impostos e Taxas

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 22

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 23
- Tribunal de Contas do Município 24
- Prefeituras Municipais 24

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 27
- Ministérios 32

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.450, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 4.º, da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1975,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam ratificados os Convênios ICM-01/82 a 05/82, celebrados em Maceió, AL, em 12 de fevereiro de 1982, cujos textos, publicados no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 1982, são republicados em anexo a este decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1982.

Maria Angélica Galianzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

CONVENIO ICM 01/82

Autoriza a não-exigência de estorno do crédito do ICM, relativo às exportações de óleo de sassafrás

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 26.ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Maceió, AL, no dia 12 de fevereiro de 1982, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

Convênio

CLAUSULA PRIMEIRA — Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a não exigir o estorno do crédito fiscal de que trata a parte final do parágrafo 3.º do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, ou o pagamento do imposto diferido ou suspenso, relativamente às entradas que corresponderem às saídas, para o exterior do país, de óleo de sassafrás.

Parágrafo único — Ficam cancelados os créditos tributários, constituídos ou não, relativos à exigência de

que trata esta cláusula, vedada a restituição do imposto já pago ou a recuperação de créditos já estornados.

CLAUSULA SEGUNDA — Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Maceió, AL, 12 de fevereiro de 1982.

MINISTRO DA FAZENDA — Ernane Galvêas

ACRE — Flora Valladares Coelho

ALAGOAS — José Thomaz da Silva Nonô Netto

AMAZONAS — p/ Onias Bente da Silva Filho — Armando Cláudio Dias dos Santos

BAHIA — p/ Luiz Fernando Studart Ramos de Queiroz, José Maria Pedreira Dantas

CEARÁ — Ozias Monteiro Rodrigues

DISTRITO FEDERAL — Fernando Tupinambá Valente

ESPIRITO SANTO — Orestes Secomandi Soneghet

GOIÁS — p/ Ibsen Henrique de Castro, João Dário da Silva

MARANHAO — p/ Antonio José Costa Britto, William Manoel de Oliveira Viegas

MATO GROSSO — Salem Zugair

MATO GROSSO DO SUL — Gentil Zaccante

MINAS GERAIS — p/ Márcio Manoel Garcia Villela, Antonio Kardec Gomes

PARÁ — João Maria Lobato da Silva

PARAÍBA — Geraldo Medeiros

PARANÁ — p/ Edson Neves Guimarães, Luiz Fernando Van Erven Van Der Broecke

PERNAMBUCO — p/ Everardo de Almeida Maciel, Eliezer Menezes dos Santos

PIAUI — p/ José Arimatéa Martins Magalhães, José Júlio Ferro Martins Vieira

RIO DE JANEIRO — Paulo Cesar Catalano

RIO GRANDE DO NORTE — Otacilio Silva da Silveira

RIO GRANDE DO SUL — Mauro Knijnik, Cláudio Fernando Varnieri

SANTA CATARINA — p/ Ivan Oreste Bonato, Sebastião Umberto Melin

SÃO PAULO — p/ Afonso Celso Pastore, Antônio Pinto da Silva

SERGIPE — Antonio Manoel de Carvalho Dantas

RONDONIA — Zizomar Procópio de Oliveira

Continua na 2.ª página

LEI DO ZONEAMENTO

ATUALIZAÇÃO

A venda a atualização da LEI DO ZONEAMENTO, contendo:

LEIS 9411, 9412 e 9413, de 30/12/81

— PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 500,00
— PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) Cr\$ 570,00

Enviar cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A, Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (R. 246); Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) — Fone 37-2380 e Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232.

Gabaritos para o D. O.-Poder Judiciário e Seção II do D. O.-Poder Executivo

Aviso às Secretarias e órgãos da Justiça

Para maior comodidade dos interessados, os gabaritos (laudas padrão) para datilografia destinados à Seção II do Diário Oficial — Poder Executivo e ao Diário Oficial — Poder Judiciário, deverão ser retirados, mediante ofício ou memorando estipulando as quantidades desejadas, no balcão de Publicidade da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Mooca, 1921, das 12 às 17 horas.